



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE TAPERA
Cidade Cultura

ÓRGÃO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
DATA DE ELABORAÇÃO: 18/07/2025

• **Observações Iniciais:**

Conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº. 16.059/2023, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP é importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais/equipamentos/serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza, além de analisar as contratações anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução do objeto.

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente estudo técnico preliminar tem objeto de aquisição, **aquisição de equipamentos para o Setor de Jardinagem da Prefeitura Municipal de Tapera** para serem utilizados nos serviços de manutenção e conservação que são realizados pela secretaria do desenvolvimento.

2-CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

A aquisição de equipamentos para o Setor de Jardinagem da Prefeitura Municipal de Tapera para os serviços de manutenção, recuperação e conservação nas instalações prediais de todas as Secretarias deste Município, garantindo assim a qualidade no atendimento e conservação do patrimônio público, considerando que a necessidade de zelar pelos bens públicos utilizando de todos os meios ao seu alcance para protegê-los.

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O município de Tapera, visando manter a qualidade e segurança de suas áreas públicas, identificou a necessidade de adquirir novos equipamentos para a Jardinagem. Estes equipamentos são fundamentais para a realização dos serviços de corte de gramados, que são essenciais para a manutenção de parques, praças, vias públicas e demais áreas verdes. Os equipamentos de jardinagem estão obsoleta, apresentando frequentes falhas mecânicas e exigindo constantes reparos, o que acarreta altos custos de manutenção, estes equipamentos antigos têm desempenho reduzido, resultando em maior tempo para concluir os serviços e maior consumo de combustível. A manutenção eficiente das áreas verdes melhora a qualidade de vida dos munícipes, tornando os espaços públicos mais agradáveis e seguros.



4- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

As despesas orçamentárias com a contratação parcelada estão contempladas no orçamento de 2024, visto que fazem parte dos investimentos realizados anualmente pelas Secretarias Municipais de Tapera.

5- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Após a assinatura da ata serão emitidas a(s) requisição(ões) de compra(s), na medida das necessidades da municipalidade.

O fornecimento do objeto adjudicado será realizado de forma parcelada, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital e deverão ser fornecidos na medida da(s) necessidade(s) do(s) respectivo(s) setor(es), para o período que corresponde a validade do registro.

As requisições feitas pelo setor responsável deverão ser atendidas no **prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos**, a contar da data da solicitação vencedora.

Correrá por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta prefeitura.

Constatadas irregularidades no objeto, esta municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do memorial descritivo (anexo I), determinando sua substituição;
- determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

6- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O levantamento foi realizado através do Licitacon nos Municípios da região.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Qtde	Un.	Descrição	
1	Un	CORTADOR DE GRAMA AUTOPROPELIDO DE ALTA CAPACIDADE 1000 M² OU MAIS, TRAÇÃO TRASEIRA, EQUIPADO COM SISTEMA DE CORTE 2 EM 1 (RECICLAGEM OU DESCARTE), MOTOR À GASOLINA 4 TEMPOS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 3,6 HP, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 1 LITRO, LARGURA DE CORTE MÍNIMA DE 51 CM, MÍNIMO 7 POSIÇÕES DE ALTURA DE CORTE, LÂMINA DE CORTE EM AÇO, PESO MÁXIMO DE 35 KG, S, GUIDÃO DOBRÁVEL E AJUSTÁVEL.	
1	Un	ROÇADEIRA MANUAL, AGRÍCOLA LATERAL, PROFISSIONAL, MOTOR À GASOLINA 2 TEMPOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,6 CV, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 0,70L, CONJUNTO DE CORTE DE LÂMINA OU FIO, PESO MÁXIMO (SEM EQUIPAMENTO DE CORTE, SEM CINTO E COM DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEL VAZIO) 7,5 KG'S, EQUIPAMENTO DEVE TER CABO MULTIFUNCIONAL COM TODOS OS ELEMENTOS DE MANUSEIO PARA CONTROLE DO MOTOR INTEGRADOS, GUIDÃO COM DESING ASSIMÉTRICO, BOMBA DE COMBUSTÍVEL COM SISTEMA SMARTSTART, DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO CINTO DE SUSTENTAÇÃO, MISTURADOR DE COMBUSTÍVEL, DOSADOR DE ÓLEO 2 TEMPOS, CONJUNTO DE CORTE E TRIMER, MANUAL DE OPERAÇÃO, MANUAL DE MANUTENÇÃO E MANUAL DE PEÇAS.	



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE TAPERA
Cidade Cultura

2	Un	SOPRADOR DE FOLHAS A GASOLINA, MOTOR COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: (CILINDRADA) DE 75,0 CM³, POTÊNCIA DE 3,0 CV, TANQUE DO COMBUSTÍVEL 2(L), FORÇA DE SOPRO 40(N), PESO MÁXIMO SEM COMBUSTÍVEL DE 10,6 KG'S, VELOCIDADE MÁXIMA DO AR DE NO MÍNIMO 97 M/S.	
1	Un	MOTO PODADOR, MOTOR A GASOLINA, 4 TEMPOS COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: (CILINDRADA) 36 CM³, POTÊNCIA ENTRE 1,8 E 2 HP, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,5 (L) , HASTE TELESCÓPICA AJUSTÁVEL COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2,7 (M) E MÁXIMO DE 3,9 (M), PESO MÁXIMO SEM COMBUSTÍVEL E SEM CONJUNTO DE CORTE ENTRE 7,5 KG'S E 8,2 KG'S DEVE ACOMPANHAR TAMBÉM COLETE PARA APOIO DORSAL, QUE GARANTE MAIOR CONFORTO AO OPERADOR, DISTRIBUINDO O PESO DO EQUIPAMENTO EVITANDO LESÕES DURANTE OPERAÇÃO.	

8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Após a realização do levantamento de mercado, deve-se consolidar os valores estimados da contratação, conforme termo de referência.

9- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A aquisição de novos equipamentos é uma solução estratégica para garantir a qualidade e eficiência dos serviços de manutenção de áreas verdes e poda de árvores no município de Tapera. Esta solução promoverá a segurança dos operadores, a sustentabilidade ambiental e a satisfação da comunidade, resultando em um ambiente urbano mais limpo, seguro e agradável para todos.

10- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

O fornecimento da solução deverá ocorrer de forma integral onde a licitação será processada com base no valor unitário. Considerando que o consumo do serviço será de acordo com a demanda apresentada.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não haverá contratações correlatas ou futuras.

12- RESULTADOS PRETENDIDOS:

O processo terá validade de 12 (doze) meses, após a assinatura do Contrato.

Constatadas irregularidades no objeto, esta municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do memorial descritivo (anexo I), determinando sua substituição;
- determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

13- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

A Administração Municipal declara viável a contratação. Justificativa da Viabilidade: Viável e necessária, pois esta licitação é necessária para manter em condições os serviços de manutenção, recuperação e conservação os prediais de todas as Secretarias deste Município.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE TAPERA
Cidade Cultura

Tapera-RS, 18 de julho de 2025.

Elias Goulart
Secretário do Desenvolvimento